



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Convênio nº 005/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, para possibilitar ao conveniado, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder cartão de crédito, mediante disponibilização de limite a ser consignado em folha de pagamento, aos senadores e aos servidores do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus representantes, os Srs. FABIO HIDEKI YAMAGURO e NILO CAVARZAN, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.134566/2018-43, a concordância do Conveniado, documento nº 00100.134535/2018-92, o Parecer nº 714/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.153502/2018-41, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.164930/2018-08 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.157845/2018-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013690/2018-48, resolvem aditar o Convênio nº 005/2017, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato do Primeiro-Secretário nº 7/2016, na Lei nº 8.666/93, e, no que couber, no Decreto nº 93.872/1986 e na Lei nº 13.172/2015, consoante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 005/2017 fica prorrogado de 3 de março de 2019 a 2 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este termo.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
 Telefone: +55 (61) 3303-4334



1 de 2



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABIO HIDEKI YAMAGURO
BANCO DAYCOVAL S.A.

NILO CAVARZAN
BANCO DAYCOVAL S.A.

Testemunhas:

Marilene R Xavier
CPF: 083.038.408-19

Diretor da SADCOR

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acordo, Cooperação Técnica, Convênio e Protocolo de Intenções\BANCO DAYCOVAL CV052017 - 013690 2018 (MAR).doc

